

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 13, de 20 de Dezembro de 2007

Institui na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, auxílio alimentação no valor de R$ 65,00 mensais, para servidores em atividade.

FRANCISCO BERNARDO MEZZOMO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, o Auxílio Alimentação, no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por mês, a serem pagos a Servidores e aos Comissionados do Quadro Geral do Poder Legislativo.

Parágrafo único: Ficam excluídos da percepção do Auxílio Alimentação os Agentes Políticos e os Servidores Municipais Inativos.

Art. 2º A presente Resolução tem vigência de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, podendo, por Resolução da Mesa Diretora, ser prorrogada por mais um (01) ano.

Parágrafo único: Na hipótese de prorrogação prevista no caput deste artigo, o valor do Auxílio Alimentação será reajustado pela variação nominal do IGPM, FGV, do exercício anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:
Câmara Municipal de Vereadores
01.031.1103.2003 – Manutenção das atividades funcionamento da Câmara
31.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação ..... R$ 5.000,00.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 20 de dezembro de 2007.

Ver. FRANCISCO BERNARDO MEZZOMO
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 20/12/2007.

Ver. ADIR SORANZO
1º Secretário da Mesa